

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SORRISO-MT

(Lei Complementar n° 236 de 08 de dezembro de 2015)

RESOLUÇÃO N° 05 de 07 de MARÇO DE 2019

APROVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS DA PRESIDENTE DO CMDCA DE SORRISO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO DO CDCECA EM CUIABÁ, SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Sorriso - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Federal n° 8.069/90, bem como a Lei Municipal Complementar n°. 236, de 08 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal Complementar n° 236, 08 de dezembro 2015, que em seu artigo 95, § 2°, dispõe dentre outros sobre a possibilidade dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ser utilizado na capacitação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que confere como atribuição a promoção de programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1° Aprovar a utilização de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para o custeio da viagem da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorriso à Cuiabá, para capacitação sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Sorriso, em 11 de março de 2019, promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorriso (CDECA).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA Sorriso, Estado de Mato Grosso, aos 07 de março de 2019.

Elizete Rodrigues Campagnolo
Presidente do CMDCA